

Boletim de Serviço

nº 185, de 25 de julho de 2022

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSERH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria-SEI nº 403, de 22 de julho de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 404, de 22 de julho de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 405, de 22 de julho de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 406, de 22 de julho de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 407, de 22 de julho de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 408, de 22 de julho de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 409, de 22 de julho de 2022.....	15
Portaria-SEI nº 410, de 25 de julho de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 411, de 25 de julho de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 412, de 25 de julho de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 413, de 25 de julho de 2022.....	22
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	23
Portaria-SEI nº 11, de 25 de julho de 2022.....	23
Portaria-SEI nº 12, de 25 de julho de 2022.....	25
Portaria-SEI nº 13, de 25 de julho de 2022.....	27

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria-SEI nº 403, de 22 de julho de 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Resolução CONAMA 358/2005 determina que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 22º da Lei 12.305/2010 e com o Decreto 11.043/2022 (Plano Nacional de Resíduos Sólidos), o PGRSS deverá contar com responsável técnico devidamente habilitado para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as suas etapas, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), com a designação dos seguintes servidores/empregados públicos para sua composição:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	CARGO
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198***	Unidade de Hospitalidade	Sistema de Informação	Coordenador

Priscila Ferreira De Sousa Moreira	207***	Unidade De Hospitalidade	Ciências Biológicas	Secretaria
Ariane Ferreira Novato	199***	Gerência de Atenção à Saúde	Engenharia Biomédica	Responsável Técnico
Ana Elisa de Souza Falleiros	153***	Unidade de Gestão de Qualidade	Administração	Representante da Unidade de Gestão de Qualidade
Cristina de Mello Gomide Loures	324***	Unidade De Almoxarifado e Controle De Estoques	Farmácia	Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle De Estoques
Danielle De Carvalho Rodrigues	325***	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Técnico Em Enfermagem Do Trabalho	Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124***	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Engenharia De Segurança Do Trabalho	Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador
Leonardo José Peloso	145***	Setor de Farmácia Clínica	Farmácia	Representante da Setor de Farmácia Clínica
Letícia Pereira de Souza	110***	Unidade de Criança e Adolescente	Medicina	Representante da Unidade de Criança e Adolescente
Mateus Bringel	320***	Unidade De Oncologia	Medicina	Representante da Unidade De Oncologia

Oliveira Duarte				
Nayara De Melo Fonseca	101***	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Farmácia	Representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
Newton Ferreira De Paula Junior	236***	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Enfermagem	Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Paulo César De Oliveira Júnior	233***	Unidade De Atenção Domiciliar E Dos Cuidados Paliativos	Enfermagem	Representante da Unidade De Atenção Domiciliar E Dos Cuidados Paliativos
Romana Santos Gama	102***	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Farmácia	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Thiago De Jesus Assis	101***	Unidade De Terapia Intensiva Adultos	Enfermagem	Representante da Unidade De Terapia Intensiva Adultos
Wilma da Silva Nunes	235***	Unidade de Vigilância em Saúde	Enfermagem	Representante da Unidade de Vigilância em Saúde

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Chefe da Unidade de Hospitalidade, Halisson Ferreira dos Santos Silva.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 315, de 27 de junho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 404, de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 116/2022 - MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico (grupo 3) aos pacientes da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, por demanda , conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Huara da Silva Pessoa Oliveira	Gestor	146****	Unidade de Diagnóstico por Imagem/HC-UFU (UDI)
Alana Ilmara Pereira da Costa	Gestor Substituto	325****	Unidade de Diagnóstico por Imagem/HC-UFU (UDI)

Líliá Aparecida Alves	Fiscal Técnico	143*****	Unidade de Diagnóstico por Imagem/HC-UFU (UDI)
Júnia de Souza Pereira	Fiscal Técnico Substituto	325*****	Unidade de Diagnóstico por Imagem/HC-UFU (UDI)

Art. 2º Parágrafo único. Caberá aos fiscais, solidariamente, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até sua rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 405, de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação, junto ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 02/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 384, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 183, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 25 a 31 de julho de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 406, de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo, foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 387, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 183, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 25 a 31 de julho de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 407, de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 387, de 19 de julho de 2022, que institui a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2022 – DIVGP/HC-UFU, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2022 – DIVGP/HC-UFU, **onde se lê:**

NOME	SIAPE	CARGO
Luciano Martins da Silva	324*****	Superintendente
Paula Andrade Ferreira	185*****	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
Adriana Oliveira Nogueira Monteiro	187*****	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217*****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Lucile Fernandes Garcia	324*****	Assistente Administrativo

Leia-se:

NOME	SIAPE	CARGO
Luciano Martins da Silva	324*****	Superintendente
Paula Andrade Ferreira	185*****	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217*****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Lucile Fernandes Garcia	324*****	Assistente Administrativo

Jéssica de Alencar Costa	323****	Psicóloga Organizacional
--------------------------	---------	--------------------------

Parágrafo único: Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 408, de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Licitações, junto à Divisão de Administração e Finanças do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 03/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 389, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 183, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 25 a 31 de julho de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 409, de 22 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 389, de 19 de julho de 2022, que institui a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 03/2022 – DIVGP/HC-UFU, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 03/2022 – DIVGP/HC-UFU, **onde se lê:**

NOME	SIAPE	CARGO
Túlio Gonçalves Gomes	110****	Gerente Administrativo
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	155****	Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Fernanda Fernandes de Freitas	155****	Chefe do Setor de Administração
Giovanna Dias de Sá	323****	Assistente Administrativo

Leia-se:

NOME	SIAPE	CARGO
Túlio Gonçalves Gomes	110****	Gerente Administrativo
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	155****	Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Giovanna Dias de Sá	323****	Assistente Administrativo
Jessica de Alencar Costa	323****	Psicóloga Organizacional

Parágrafo único: Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 410, de 25 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 384, de 19 de julho de 2022, que institui a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 02/2022 – DIVGP/HC-UFU, publicada no Boletim de Serviço nº 183, de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 02/2022 – DIVGP/HC-UFU, **onde se lê:**

NOME	SIAPE	CARGO
Luciano Martins da Silva	324****	Superintendente
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Tiago Souto de Freitas	325****	Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos
Enio Marcos da Silva Miranda	153****	Técnico de Tecnologia da Informação

Leia-se:

NOME	SIAPE	CARGO
Luciano Martins da Silva	324****	Superintendente
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Ênio Marcos da Silva Miranda	153****	Técnico de Tecnologia da Informação
Jéssica de Alencar Costa	323****	Psicóloga Organizacional

Parágrafo único: Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 411, de 25 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 01/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 380, de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 182, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 25 a 31 de julho de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo, a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 412, de 25 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 380, de 14 de julho de 2022, que institui a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 01/2022 – DIVGP/HC-UFU, publicada no Boletim de Serviço nº 182, de 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a composição da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 01/2022 – DIVGP/HC-UFU, **onde se lê:**

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Túlio Gonçalves Gomes	110****	Gerente Administrativo
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Giovanna Dias de Sá	323****	Assistente Administrativo
Lucile Fernandes Garcia	324****	Assistente Administrativo
Katty Gleide Regis de Menezes	327****	Assistente Administrativo

Leia-se:

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Túlio Gonçalves Gomes	110****	Gerente Administrativo
Diana Freitas Gualberto de Oliveira	217****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Giovanna Dias de Sá	323****	Assistente Administrativo

Lucile Fernandes Garcia	324****	Assistente Administrativo
Tiago Souto de Freitas	325****	Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos

Parágrafo único: Demais artigos permanecem inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 413, de 25 de julho de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021 publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mariana Ferreira de Sousa Moreira Paiva**, matrícula SIAPE 216****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, filial EBSERH, ocupado atualmente por Jaqueline de Moraes Ananias Andrade, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria-SEI nº 11, de 25 de julho de 2022**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO	Nº 093/2022 - GE HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO	Fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos abaixo descritos, relacionados com as opme da especialidade neurologia, pelo licitante vencedor do Grupo 2, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial da EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Leonildo Ferreira Silva	Gestor	112****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Rafael Paulino Silva Sobrinho	Gestor Substituto	324****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque (UPDE)
Virginia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto	116****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 12, de 25 de julho de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.011569/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Procedimentos especializados em cirurgia pediátrica, eletivos e de urgência e emergência**, para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Hospital de Clínicas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	Unidade de bloco cirúrgico e CME	Integrante Requisitante
Antônio Marcos da Silva Filho	112****	Unidade de bloco cirúrgico e CME	Integrante Técnico
Catharina Somerlate	119****	Unidade da Criança e do Adolescente	Integrante Técnico

Larissa Trindade	Silveira 184*****	Unidade da Criança e do Adolescente	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 13, de 25 de julho de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

CONTRATO		Nº 029/2021 - ARQGRAPH SERVICOS LTDA		
OBJETO		Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	
Wesley Roel Dutra	Gestor	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	
Marcos Ferreira de Rezende	Gestor Substituto	041****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	

Ângelo Machado dos Santos	Fiscal Técnico	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
José Augusto Moreira De Albuquerque	Fiscal Técnico	325****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Jéssica Blenda Martins Teles	Fiscal Técnico	125****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)
Gustavo de Sousa Gonçalves	Fiscal Técnico	325****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Matheus de Carvalho Oliveira	Fiscal Técnico	303****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Maílson Silva da Costa	Fiscal Administrativo	325****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 390, de 18 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh